



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MATEUS

Rua Elísio Ferreira, 519 - Bairro São Mateus - São Paulo/SP

Telefone: 2363-9590

PROCESSO 6024.2026/0005498-1

Parecer SMADS/SAS-SM Nº 160651093

São Paulo, 06 de julho de 2026.

PARECER TÉCNICO

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0005498-1

SAS - SM

EDITAL nº: 080/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Em atendimento ao Edital Nº 080/SMADS/2026, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 18/06/2026, sendo apresentadas 06 (seis) propostas para este certame. Nos termos do artigo 37 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Comissão de Seleção procedeu com a conferência da documentação apresentada, leitura e análise dos Planos de Trabalhos entregues pelas proponentes, conforme segue:

1 – Associação Lyra – CNPJ 41.994.323/0001-25

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência, atende ao proposto no edital (02 pontos); II – A OSC não atua no território da SAS em que será executado o serviço (00 ponto); III – A OSC atua em parceria com outro órgão da PMSP (01 pontos), conforme demonstrado através de comprovante de experiência;

Quanto à proposta classificada temos a considerar que:

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, além disso, a proposta atende as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proponente não possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço.

2 – Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira – CNPJ 65.887.382/0001-62

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência atende ao proposto no edital (02 pontos); II – A OSC atua no território da SAS em que será executado o serviço (01 ponto), conforme demonstrado através de comprovante de experiência; III – A OSC atua em parceria com a SMADS na tipologia do serviço objeto do edital (02 pontos);

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proponente possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço, comprovando através de termos de colaboração.

3 – Ação Social Força Maior – CNPJ 33.103.717/0001-18

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência atende com ressalva ao proposto no edital (01 pontos); II – A OSC não apresentou comprovantes de atuação no território da SAS em que será executado o serviço (00 ponto); III – A OSC não apresentou comprovantes de atuação em parceria com a SMADS na tipologia do serviço objeto do edital (00 pontos);

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- Em trechos do plano de trabalho a OSC cita outra SAS como referência, que não a São Mateus, cita instrumentais não utilizados pela PMSP/SMADS após a implantação do MROSC e faz a previsão de férias em período distinto ao autorizado pela IN nº 02/SMADS/2024.
- A proponente não possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço.

4 – Instituto Social e Educacional Florescer - CNPJ 30.352.418/0001-29

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência, atende com ressalva ao proposto no edital (01 pontos); II – A OSC atua no território da SAS em que será executado o serviço (01 ponto); III – A OSC atua em parceria com outro órgão da PMSP (01 pontos), conforme demonstrado através de comprovante de experiência.

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024, com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados; Na página 37 faz referência a hora técnica, item este não contemplado para esta tipologia de serviço.
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- O plano de trabalho especifica a utilização de horas técnicas, elemento de despesa não previsto para a tipologia proposta.
- A proponente não possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço.

5 – Instituto Social Dalva Rangel – CNPJ 16.651.882/0001-95

DECLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está inadequado ao objeto da parceria, considerando que a OSC apresenta que o serviço será executado no distrito de São Rafael, divergente do distrito determinado no objeto do edital 080/SMADS/2026, não atendendo ao objeto do edital.

- O plano de trabalho foi desclassificado, pois o distrito para instalação do serviço apresentado – São Rafael foi divergente ao solicitado pelo edital 080/SMADS/2026;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proponente não possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus na tipologia de serviço, porém apresenta comprovação de experiência em outra tipologia.

6 - FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA – CNPJ 01.501.866/0001-49

CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência, atende ao proposto no edital (02 pontos); II – A OSC atua no território da SAS em que será executado o serviço (01 ponto), conforme demonstrado através de comprovante de experiência; III – A OSC atua em parceria com a SMADS na tipologia do serviço objeto do edital (02 pontos);

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proponente possui experiência no território de atuação da SAS São Mateus e na tipologia de serviço, comprovando através de termos de colaboração.

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	Resultado
1	41.499.323/0001-25	Associação Lyra	Classificada
2	65.887.382/0001-62	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira	Classificada
3	33.103.717/0001-18	Ação Social Força Maior	Classificada
4	30.352.418/0001-29	Instituto Social e Educacional Florescer	Classificada
5	16.651.882/0001-95	Instituto Social Dalva Rangel	Desclassificada
6	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça	Classificada

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma CLASSIFICADA, segue a listagem classificatória:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	CRITÉRIO I	CRITÉRIO II	CRITÉRIO III	PONTUAÇÃO
1	41.994.323/0001-25	Associação Lyra	2	0	1	3
2	65.887.382/0001-62	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira	2	1	2	5
3	33.103.717/0001-18	Ação Social Força Maior	1	0	0	1
4	30.352.418/0001-29	Instituto Social e Educacional Florescer	1	1	1	3
5	01.501.866/0001-49	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	2	1	2	5

Sendo assim, segue classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	5	65.887.382/0001-62	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
1ª	5	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça
3ª	3	41.994.323/0001-25	Associação Lyra
4ª	3	30.352.418/0001-29	Instituto Social e Educacional Florescer
5ª	1	33.103.717/0001-18	Ação Social Força Maior

Concluimos assim, que no primeiro lugar ficaram empatadas as Organizações Sociais **Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira** e **Fundação Comunidade da Graça**.

Considerando que as alíneas a, b, c e d do Artigo 38 da IN nº02/SMADS/2024 não foram suficientes para desempatar utilizaremos a última opção prevista no mesmo artigo que é: *“e) persistindo o empate entre duas ou mais propostas após obedecido o disposto no caput deste artigo, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados.”*

Ficando convocadas os representantes das OSCs Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira e Fundação Comunidade da Graça ao ato publico de sorteio que será realizado no local e data descrito abaixo:

Local: SAS São Mateus - Rua Elísio Ferreira, 519, São Mateus

Data: 08/07/2026

Horário: 13.00h



Denise Batista da Silva
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 06/07/2026, às 16:14.



Patricia Costa Couto
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 06/07/2026, às 16:34.



Rachel Lopes da Silva
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 06/07/2026, às 16:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160651093** e o código CRC **B03C6776**.

